

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.453, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 48.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com a seguinte classificação orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde 03 Recursos vinculados p/ saúde - União

Saúde 10 301 Atenção Básica

0130 Saúde da Família

Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras 1688 Drogas

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso a maior arrecadação através do repasse do Governo Federal, em atendimento ao Plano Integrado de Enfrentamento do Crack e outras Drogas, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de junho de 2011. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA [ Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI, Secretária-Geral.

> "DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS" MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES